



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução N.º 001/2023 Cap. IV. Art. 28, elaboramos o presente Termo de Referência para que, por meio de procedimento legal pertinente, seja formalizado a Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (MATERIAIS DE PAPELARIA EM GERAL) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT, VISANDO O EXERCÍCIO DE 2024.**

2 OBJETO

1.1 A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (MATERIAIS DE PAPELARIA EM GERAL) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT, VISANDO O EXERCÍCIO DE 2024.**

3 IDENTIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Comodoro nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Comodoro

Unidade: 01- Câmara Municipal de Comodoro

Projeto de Atividade 2.001 - Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00 (1009) – Material de Consumo (10)

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	02	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO
02	40	UN	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS DESTACÁVEIS - PACOTE PEQUENO COM 04 UNIDADES DE CORES VARIADAS 38X50 MM
03	20	UN	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS DESTACÁVEIS - PACOTE GRANDE COM 01 UNIDADE DE CORES VARIADAS 76X76 MM
04	20	UN	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS DESTACÁVEIS - PACOTE GRANDE COM 01 UNIDADE DE CORES VARIADAS 76X102 MM
05	10	UN	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS
06	05	UN	CADERNO ESPIRAL GRANDE DE CAPA DURA DE 12 MATÉRIAS
07	05	UN	CADERNO ESPIRAL PEQUENO DE CAPA DURA
08	40	UN	CAIXA DE PVC PARA ARQUIVO MORTO
09	05	UN	CALCULADORA DE MESA GRANDE
10	05	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA HEXAGONAL – COR AZUL
11	02	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA HEXAGONAL – COR PRETA
12	60	UN	CANETA GROSSA SALIENTADORA P/ TEXTOS DE COR FLUORESCENTE (MARCA-TEXTO) – DE CORES VARIADAS
13	04	UN	CANETA PARA ESCREVER EM CD E DVD – PONTA 2,0MM DE COR AZUL



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

14	20	CX	CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº 2
15	10	CX	CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº 4
16	05	CX	CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº 8
17	04	CX	CLIPS COLORIDOS DE TAMANHO MÉDIO – CAIXA COM 100 UNIDADES
18	10	UN	COLA PARA E.V.A. E ISOPOR – 35GR
19	05	UN	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 20GR A3 – ALTA VISCOSIDADE
20	05	UN	CORRETIVO EM FITA 05MMX06M
21	10	UN	DVD-R DE 4.7GB
22	03	PCT	ELÁSTICO DE LÁTEX Nº 18 – COR AMARELA – CAIXA 200 UNIDADES
23	10	UN	ESTILETE – TAMANHO MÉDIO
24	10	UN	EXTRATOR TIPO ESPÁTULA PARA GRAMPOS 26/6 E 26/8 – AÇO CROMADO
25	20	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50M
26	06	UN	GRAMPEADOR PEQUENO DE MESA PARA 20 FOLHAS – GRAMPO 26/6 – DE 7CM
27	02	CX	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 – CAIXA COM 5.000 UNIDADES
28	02	UN	GRAMPO GALVANIZADO 23/8 – CAIXA COM 5.000 UNIDADES
29	05	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO – TAMANHO GRANDE
30	05	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO – TAMANHO PEQUENO
31	1	PCT	IMÃ PARA MURAL PACOTE COM 50 UNIDADES
32	05	UN	LÁPIS BORRACHA – FORMATO CILÍNDRICO E CORPO DE MADEIRA
33	50	UN	LÁPIS SEXTAVADO, CORPO VERDE E REVESTIDO EM MADEIRA HB/Nº 02
34	200	UN	PAPEL A4 – RESMA DE 500 FOLHAS
35	10	UN	PAPEL CONTACT COLORIDO – 45CMX10MT
36	01	UN	PAPEL CONTACT INCOLOR – 45CMX10MT
37	06	PCT	PAPEL VERGÊ COLORIDO – PACOTE COM 30 UNIDADES
38	15	UN	PASTA CATÁLOGO – 100 FOLHAS
39	20	UN	PASTA CATÁLOGO – 50 FOLHAS
40	30	UN	PASTA AZ – LOMBO LARGO
41	10	UN	PASTA AZ – LOMBO ESTREITO
42	30	UN	PASTA EM PAPELÃO – SEM ABAS, SEM ELÁSTICO C/ GRAMPO TRILHO INTERNO NA COR PRETA
43	10	UN	PASTA POLIONDA C/ ABAS E C/ ELÁSTICO – DIMENSÃO 38X27,5CM – AZUL
44	05	UN	PASTA VAI E VEM – ENVELOPE
45	30	UN	PASTA L4 – A4
46	01	UN	PERFURADOR PARA 80 FOLHAS C/ MARCADOR
47	03	UN	PERFURADOR PARA 40 FOLHAS C/ MARCADOR
48	48	UN	PRENDEDOR DE METAL PARA PAPEL – 25MM
49	24	UN	PRENDEDOR DE METAL PARA PAPEL – 32MM
50	12	UN	PRENDEDOR DE METAL PARA PAPEL – 51MM
51	05	UN	PINCEL ATÔMICO – PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL 4-8MM – COR PRETO
52	05	UN	PINCEL ATÔMICO – PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL 4-8MM – COR AZUL
53	05	UN	PINCEL ATÔMICO – PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL 4-8MM – COR VERMELHO



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

54	20	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – CORES DIVERSAS
55	03	UN	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL EM ACRÍLICO
56	05	UN	PORTA LÁPIS, CLIPES E LEMBRETES EM ACRÍLICO
57	10	UN	PASTA COM ABAS ELÁSTICAS – DIMENSÃO 235X325MM
58	02	UN	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR DE PAPEL – TAMANHO OFÍCIO
59	05	UN	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30CM COM ESCALA DE PRECISÃO
60	05	UN	TESOURA MULTIUSO EM AÇO DE 21CM COM CABO PLÁSTICO GRANDE
61	10	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO – IMPRESSÃO A PROVA D'ÁGUA A4 – 210MMX297MM – 180GR PACOTE C/ 50 UNI.
62	01	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTOADESIVO – IMPRESSÃO A PROVA D'ÁGUA A4 SECAGEM INSTANTÂNEA – 210MMX297MM – 180GR PACOTE C/ 50 UNI.

5 JUSTIFICATIVA

5.1 A presente licitação visa manter o pleno funcionamento das atividades administrativas desta Casa de Leis, prestando suporte em execuções de tarefas desenvolvidas pelos setores de tal administração, sendo: secretariado, arquivo, contábil, jurídico e demais departamentos essenciais.

5.2 Ademais, a supracitada aquisição auxiliará, também, no desenvolvimento dos trabalhos legislativos, assim sendo, auxiliando as tarefas como um todo.

5.3 A aquisição de materiais de expediente para órgãos públicos é crucial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população. Esses materiais são essenciais para a execução de tarefas administrativas, como o arquivamento de documentos, a redação de relatórios, a comunicação interna e externa, entre outras atividades. Além disso, a aquisição desses materiais permite que os funcionários públicos tenham as ferramentas necessárias para desempenhar suas funções de forma adequada e eficaz, contribuindo assim para a qualidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade. Portanto, investir na aquisição de materiais de expediente para órgãos públicos é uma medida que visa assegurar o bom funcionamento das atividades administrativas e o atendimento satisfatório às demandas da sociedade.

5.4 A justificativa para a aquisição desses materiais envolve alguns pontos importantes. Primeiramente, é necessário garantir que os funcionários tenham acesso aos recursos necessários para desempenhar suas funções de forma eficaz. A falta de materiais de expediente pode impactar negativamente a produtividade e a qualidade do trabalho realizado.

5.5 Além disso, a aquisição desses materiais deve seguir as diretrizes de gestão financeira responsável, buscando sempre obter os melhores preços e condições para garantir o uso eficiente dos recursos públicos. Isso pode incluir a realização de processos de licitação ou cotações para garantir a transparência e a economia na aquisição dos materiais.

5.6 Justifico a necessidade de manter um estoque adequado desses materiais para evitar interrupções nas atividades do órgão público. A gestão eficaz dos materiais de expediente contribui para a continuidade operacional e o cumprimento das responsabilidades do órgão perante os cidadãos.

5.7 A aquisição desses materiais de expediente para a Câmara Municipal de Comodoro vislumbra garantir a transparência, eficiência e uso responsável dos recursos públicos.

- **Necessidade Operacional:** Primeiramente, é crucial destacar a necessidade dos materiais de expediente para o funcionamento adequado do órgão público. Isso inclui papel, canetas, carimbos, entre outros, que são essenciais para a realização



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

das atividades cotidianas, como impressão de documentos, preenchimento de formulários, e comunicação interna e externa.

- **Eficiência e Produtividade:** Investir em materiais de qualidade e em quantidade suficiente pode melhorar a eficiência e produtividade dos funcionários do órgão público. Ter acesso a materiais adequados e em boas condições evita atrasos e retrabalho, possibilitando a realização das tarefas de forma mais rápida e eficaz.
- **Economia de Recursos:** Embora seja necessário investir em materiais de expediente, é importante buscar opções que ofereçam o melhor custo-benefício. Isso envolve realizar pesquisas de mercado, buscar fornecedores confiáveis e negociar preços competitivos para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma econômica e responsável.
- **Transparência e Conformidade:** Ao adquirir materiais de expediente, é fundamental seguir os procedimentos estabelecidos pela legislação e pelas normas internas do órgão público, garantindo transparência e conformidade com as regras de contratação pública.
- **Sustentabilidade:** Considerações ambientais também devem ser levadas em conta nesta aquisição. Optar por produtos reciclados, de baixo impacto ambiental e que promovam a sustentabilidade pode contribuir para a preservação do meio ambiente e para uma gestão mais responsável dos recursos públicos.

5.8 Em suma, esta justificativa para a aquisição de materiais de expediente levamos em consideração a necessidade operacional, a eficiência e produtividade, a economia de recursos, a transparência e conformidade com as normas, e a sustentabilidade ambiental, visando sempre o melhor interesse da instituição e da sociedade como um todo.

5.9 Depreende-se, portanto, que ainda seja regra o parcelamento das soluções a serem contratadas, essa não absoluta, visto que a eventual divisão do objeto por pode acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente com a perda de economia de escala.

5.10 A **eficiência** é um dos princípios basilares da administração pública, assim estabelece o **artigo 37 da CF/88**, e que se demonstra nesse modelo de gestão para se evitar retrabalhos, bem como, a burocrática rotina administrativa, pelas normas que devem ser observadas, uma vez que, a gestão por módulos separados geraria demandas desnecessárias, fazendo com que a gestão desta casa à mercê de um modelo ineficiente e atrasado em relação a iniciativa privada.

5.11 Vislumbra-se, em simples pesquisa com potenciais fornecedores e no sistema Radar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado, que o objeto a ser licitado de forma integrada não restringirá a competitividade haja vista a existência de diversas empresas que atuam no ramo a ser licitado.

A presente licitação trará como vantagem:

1. Princípio da continuidade dos serviços públicos;
2. Aplicação de princípios de economicidade e eficiência;
3. Dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacional;
4. Garantir o funcionamento de todas as atividades e serviços prestados pela Câmara Municipal aos munícipes;
5. Eficiência e Produtividade



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

6. Transparência e Conformidade

5.12 A escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica estão respaldadas na pesquisa de preço, orientada pela Resolução nº 003/2024, de 06 de Fevereiro de 2024.

6 OBJETIVO GERAL DA CONTRATAÇÃO:

6.1 A solução a ser contratada visa atingir os seguintes objetivos:

6.2 Garantir o funcionamento de todas as atividades e serviços internos da Câmara Municipal, pois os materiais adquiridos serão usados diariamente em internamente, sendo assim não podendo ser interrompido por falta de matérias citado anteriormente, uma vez que são itens essenciais para o bom funcionamento do funcionalismo público.

6.3 Considerando, que a Câmara Municipal de Comodoro, busca dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de materiais de expediente para o desenvolvimento das atividades;

6.4 Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entendeu-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pela Câmara Municipal de Comodoro;

6.5 Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais descritos são indispensáveis para a execução das tarefas diárias desta unidade.

6.6 Aplicação de princípios de economicidade e eficiência;

6.7 O objetivo geral da contratação detalhada deste processo licitatório visando a aquisição de matérias de expediente em um órgão público é viabilizar a contratação ágil e eficiente de dos produtos necessários para o funcionamento administrativo do órgão. Isso inclui a aquisição de materiais de escritório, entre outros insumos relacionados ao expediente.

6.8 A dispensa de licitação ocorre em situações específicas previstas na legislação, nas quais a competição entre fornecedores não é viável ou necessária. O objetivo é garantir a continuidade das atividades administrativas do órgão, assegurando que os materiais essenciais estejam disponíveis no tempo adequado.

6.9 Além disso, o objetivo da contratação por dispensa de licitação é assegurar a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos, buscando opções que atendam às necessidades do órgão com o melhor custo-benefício. O processo deve ser pautado pela transparência e pela observância dos princípios da administração pública, visando sempre o interesse público e a qualidade na prestação dos serviços.

7 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO:

7.1 O fornecimento será efetuado em remessa fracionada, com prazo de entrega não superior a **05 (dias) úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento por parte do fornecedor, no almoxarifado da Câmara Municipal de Comodoro, na Rua Bahia, nº 600 –N, bairro: São Francisco de Assis- CEP: 78310-000, dentro do horário de expediente do funcionalismo público municipal vigente na época, após o recebimento do fornecedor da



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

autorização de fornecimento, mediante requisição feita pela Câmara Municipal de Comodoro/MT, independente de quantidade até o esgotamento total destes produtos.

7.2 Justificamos esse curto prazo para entrega acima fixada tendo em vista que a Câmara não possui almoxarifado amplo para armazenar grandes quantidades de materiais, e muitas vezes são utilizados em grande escala, pelo fato da Câmara estar necessitando urgente de tais itens, ficando inviável, aguardar um prazo muito estendido até que esse material chegue, visando assim uma economicidade e agilidade aos serviços que serão prestados com a utilização desses produtos.

8 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:

8.1 O período de vigência do Contrato se dará até o mês de **Dezembro** do corrente ano, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

8.2 A do Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação no Diário Oficial.

9 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1 O critério de julgamento das propostas para o fornecimento de matérias de expediente será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10 COMPOSIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA:

10.1 A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de balizamento aos valores oferecidos neste certame licitatório e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

10.2 A pesquisa de preço é importante como balizamento de uma licitação porque permite que a administração pública identifique e avalie as opções disponíveis no mercado para determinado bem ou serviço. Ao realizar uma pesquisa de preço, o órgão público pode obter informações sobre os valores praticados por diferentes fornecedores, a qualidade dos produtos ou serviços oferecidos e as condições de pagamento.

10.3 Essa análise prévia é fundamental para embasar a definição do valor máximo aceitável para a contratação, de forma a garantir que a administração pública obtenha a melhor relação custo-benefício. Além disso, a pesquisa de preço contribui para a transparência do processo licitatório, demonstrando que a escolha do fornecedor não foi arbitrária, mas sim embasada em informações concretas sobre o mercado.

10.4 Dessa forma, a pesquisa de preço atua como um instrumento de controle e eficiência na gestão dos recursos públicos, promovendo a concorrência saudável entre os



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

potenciais fornecedores e assegurando que o interesse público seja atendido da melhor maneira possível.

10.5 No decorrer do processo interno para esta Dispensa de Licitação, a Administração comprovou a busca da economicidade visando à escolha de um possível fornecedor, conforme prescreve o Acórdão TCU nº 7821/2010-P. através de pesquisa realizada junto à fonte ao sistema RADAR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso e potenciais fornecedores no ramo do objeto a ser licitado, pesquisa essa que servirá como balizamento deste processo licitatório, conforme em anexo registrado.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

11.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

11.3 Responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4 Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.5 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.8 Não serão aceitos, sob hipótese alguma, produtos adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pelas legislações vigentes;

11.9 Reembolsar pontualmente a Câmara Municipal de Comodoro, não permitindo que haja qualquer tipo de problema no fornecimento por razões dessa natureza ou de qualquer outra natureza, bem como apresentar o comprovante do respectivo pagamento à mesma sempre que solicitado pela Contratante;

11.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

11.11 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, implantações de sistemas, instalações de equipamentos, credenciamentos de rede, manutenções, treinamentos e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.12 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante;



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

11.13 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

11.14 Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços sem anuência da Contratante. No caso de subcontratação autorizada, a Contratada permanecerá integralmente responsável por responder pelos serviços e demais obrigações assumidas.

11.15 Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.16 Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;

11.17 Fornecer o material, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas em todos os itens no qual for detentor da melhor oferta deste Termo de Referência. Responsabilizando-se pela substituição do mesmo na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização estiver em desacordo com as referidas especificações;

11.18 Transportar, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de **10 (dez)** dias, contados da notificação pela organização.

11.19 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência, mão de obra, transporte, seguro acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e comerciais e outras decorrentes da execução do serviço, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o contratante;

12 DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS:

12.1 Justifica ainda que tais itens são solicitados em **pequenas quantidades** que podem acabar sendo inviáveis a fornecedores de outros municípios, porém não restringindo a competição aos mesmos, não impossibilitando-os de licitar, pois desta forma promove-se a eficiência, a transparência, a inovação e a economia, garantindo assim uma seleção mais criteriosa e vantajosa para a administração pública, levando em consideração das solicitações e corolárias remessas de itens se darem de forma parcelada, conforme a demanda cameral.

12.2 Além disso, ao não limitar a participação de fornecedores, há uma maior diversidade de opções disponíveis. Isso possibilita que esta entidade pública escolha entre uma variedade de materiais, selecionando aqueles que melhor atendem às suas necessidades específicas em termos de qualidade, preço e prazo de entrega, não abstendo-se da ampliação da base de fornecedores podendo levar a uma redução nos custos de aquisição dos materiais, uma vez que a concorrência tende a forçar os preços para baixo. Isso pode resultar em economias significativas para a entidade pública, permitindo a otimização dos recursos disponíveis e a maximização do retorno sobre o investimento.

12.3 A não restrição da competição na entrega dos materiais objeto desta licitação é fundamental por alguns motivos, sendo que permite-se que múltiplos fornecedores participem do processo licitatório, o que estimula uma competição saudável. Isso significa que as empresas são incentivadas a oferecer produtos e serviços de melhor qualidade a preços mais competitivos, beneficiando a entidade que está realizando a licitação.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

13.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

13.2 Observar que durante a vigência contratual sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante a ser contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

13.3 Assegurar o livre acesso dos empregados da licitante a ser contratada, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de retirada e entrega da carga a ser transportada;

13.4 Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

13.5 Efetuar o pagamento em conformidade com a forma ajustada;

14 DO VALOR ESTIMADO:

14.1 O valor estimado para contratação é de **R\$ 16.717,70** (dezesesseis mil setecentos e dezessete reais e setenta centavos).

14.2 Os valores válidos para esta contratação, são aqueles que se referem neste Termo de Referência, considerando que os valores contidos servem apenas para nortear a forma de contratação mais vantajosa para o órgão.

15 DO PAGAMENTO:

15.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante ao fornecimento dos materiais, através da apresentação das solicitações e da respectiva nota fiscal/fatura emitida pelo contratado e posterior liquidação da mesma pelo setor de Contabilidade, aguardando o tempo para os tramites interno do processo.

15.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05 (cinco) dias após a data da sua apresentação válida.

15.3 O pagamento será feito mediante a ordem bancária em nome da Contratada.

15.4 **Não será aceita emissão de Boleto Bancário.**

16 DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A fiscalização das especificações dos materiais e da execução dos serviços será exercida por representante legal da **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL DE CONTRATO**, devidamente designado pela Câmara Municipal de Comodoro, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados.

16.2 Das Sanções:

16.3 **Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:**

a) der causa à inexecução parcial do contrato/instrumento equivalente;



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.4 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

16.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

16.6 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º). 1.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

16.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

16.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.11 Os atos previstos como infrações administrativas no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução N.º 001/2023 Cap. IV. Art. 28, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Comodoro/MT, 21 de Abril de 2024.

Wender Bier de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023/2024



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO	R\$ 15,00	R\$ 30,00
02	40	UN	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS DESTACÁVEIS - PACOTE PEQUENO COM 04 UNIDADES DE CORES VARIADAS 38X50 MM	R\$ 10,00	R\$ 400,00
03	20	UN	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS DESTACÁVEIS - PACOTE GRANDE COM 01 UNIDADE DE CORES VARIADAS 76X76 MM	R\$ 5,00	R\$ 100,00
04	20	UN	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS DESTACÁVEIS - PACOTE GRANDE COM 01 UNIDADE DE CORES VARIADAS 76X102 MM	R\$ 9,90	R\$ 198,00
05	10	UN	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS	R\$ 0,50	R\$ 5,00
06	05	UN	CADERNO ESPIRAL GRANDE DE CAPA DURA DE 12 MATÉRIAS	R\$ 39,00	R\$ 195,00
07	05	UN	CADERNO ESPIRAL PEQUENO DE CAPA DURA	R\$ 16,50	R\$ 82,50
08	40	UN	CAIXA DE PVC PARA ARQUIVO MORTO	R\$ 11,00	R\$ 440,00
09	05	UN	CALCULADORA DE MESA GRANDE	R\$ 20,00	R\$ 100,00
10	05	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA HEXAGONAL - COR AZUL	R\$ 75,00	R\$ 375,00
11	02	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA HEXAGONAL - COR PRETA	R\$ 75,00	R\$ 150,00
12	60	UN	CANETA GROSSA SALIENTADORA P/ TEXTOS DE COR FLUORESCENTE (MARCA-TEXTO) - DE CORES VARIADAS	R\$ 5,00	R\$ 300,00
13	04	UN	CANETA PARA ESCREVER EM CD E DVD - PONTA 2,0MM DE COR AZUL	R\$ 7,00	R\$ 28,00
14	20	CX	CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº 2	R\$ 5,80	R\$ 116,00
15	10	CX	CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº 4	R\$ 6,00	R\$ 60,00
16	05	CX	CLIPS DE AÇO NIQUELADO Nº 8	R\$ 7,50	R\$ 37,50
17	04	CX	CLIPS COLORIDOS DE TAMANHO MÉDIO - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 7,60	R\$ 30,40
18	10	UN	COLA PARA E.V.A. E ISOPOR - 35GR	R\$ 6,85	R\$ 68,50
19	05	UN	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 20GR A3 - ALTA VISCOSIDADE	R\$ 14,50	R\$ 72,50
20	05	UN	CORRETIVO EM FITA 05MMX06M	R\$ 8,60	R\$ 43,00
21	10	UN	DVD-R DE 4.7GB	R\$ 2,50	R\$ 25,00
22	03	PCT	ELÁSTICO DE LÁTEX Nº 18 - COR AMARELA - CAIXA 200 UNIDADES	R\$ 19,80	R\$ 59,40
23	10	UN	ESTILETE - TAMANHO MÉDIO	R\$ 5,50	R\$ 55,00
24	10	UN	EXTRATOR TIPO ESPÁTULA PARA GRAMPOS 26/6 E 26/8 - AÇO CROMADO	R\$ 5,40	R\$ 54,00
25	20	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50M	R\$ 7,50	R\$ 150,00
26	06	UN	GRAMPEADOR PEQUENO DE MESA PARA 20 FOLHAS - GRAMPO 26/6 - DE 7CM	R\$ 31,00	R\$ 186,00
27	02	CX	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 - CAIXA COM 5.000 UNIDADES	R\$ 9,30	R\$ 18,60
28	02	UN	GRAMPO GALVANIZADO 23/8 - CAIXA COM 5.000 UNIDADES	R\$ 36,00	R\$ 72,00
29	05	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - TAMANHO GRANDE	R\$ 34,00	R\$ 170,00
30	05	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - TAMANHO PEQUENO	R\$ 24,00	R\$ 120,00
31	1	PCT	IMÃ PARA MURAL PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 7,00	R\$ 7,00
32	05	UN	LÁPIS BORRACHA - FORMATO CILÍNDRICO E CORPO DE MADEIRA	R\$ 3,00	R\$ 15,00
33	50	UN	LÁPIS SEXTAVADO, CORPO VERDE E REVESTIDO EM MADEIRA HB/Nº 02	R\$ 3,00	R\$ 150,00
34	200	UN	PAPEL A4 - RESMA DE 500 FOLHAS	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
35	10	UN	PAPEL CONTACT COLORIDO - 45CMX10MT	R\$ 75,00	R\$ 750,00
36	01	UN	PAPEL CONTACT INCOLOR - 45CMX10MT	R\$ 75,00	R\$ 75,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

37	06	PCT	PAPEL VERGÊ COLORIDO – PACOTE COM 30 UNIDADES	R\$ 35,00	R\$ 210,00
38	15	UN	PASTA CATÁLOGO – 100 FOLHAS	R\$ 36,00	R\$ 540,00
39	20	UN	PASTA CATÁLOGO – 50 FOLHAS	R\$ 31,00	R\$ 620,00
40	30	UN	PASTA AZ – LOMBO LARGO	R\$ 29,00	R\$ 870,00
41	10	UN	PASTA AZ – LOMBO ESTREITO	R\$ 29,00	R\$ 290,00
42	30	UN	PASTA EM PAPELÃO – SEM ABAS, SEM ELÁSTICO C/ GRAMPO TRILHO INTERNO NA COR PRETA	R\$ 5,00	R\$ 150,00
43	10	UN	PASTA POLIONDA C/ ABAS E C/ ELÁSTICO – DIMENSÃO 38X27,5CM – AZUL	R\$ 4,50	R\$ 45,00
44	05	UN	PASTA VAI E VEM – ENVELOPE	R\$ 10,00	R\$ 50,00
45	30	UN	PASTA L4 – A4	R\$ 2,50	R\$ 75,00
46	01	UN	PERFURADOR PARA 80 FOLHAS C/ MARCADOR	R\$ 239,00	R\$ 239,00
47	03	UN	PERFURADOR PARA 40 FOLHAS C/ MARCADOR	R\$ 65,00	R\$ 195,00
48	48	UN	PRENDEDOR DE METAL PARA PAPEL – 25MM	R\$ 1,00	R\$ 48,00
49	24	UN	PRENDEDOR DE METAL PARA PAPEL – 32MM	R\$ 1,50	R\$ 36,00
50	12	UN	PRENDEDOR DE METAL PARA PAPEL – 51MM	R\$ 2,90	R\$ 34,80
51	05	UN	PINCEL ATÔMICO – PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL 4-8MM – COR PRETO	R\$ 5,00	R\$ 25,00
52	05	UN	PINCEL ATÔMICO – PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL 4-8MM – COR AZUL	R\$ 5,00	R\$ 25,00
53	05	UN	PINCEL ATÔMICO – PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL 4-8MM – COR VERMELHO	R\$ 5,00	R\$ 25,00
54	20	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – CORES DIVERSAS	R\$ 5,00	R\$ 100,00
55	03	UN	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL EM ACRÍLICO	R\$ 137,00	R\$ 411,00
56	05	UN	PORTA LÁPIS, CLIPES E LEMBRETES EM ACRÍLICO	R\$ 37,00	R\$ 185,00
57	10	UN	PASTA COM ABAS ELÁSTICAS – DIMENSÃO 235X325MM	R\$ 9,90	R\$ 99,00
58	02	UN	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR DE PAPEL – TAMANHO OFÍCIO	R\$ 27,00	R\$ 54,00
59	05	UN	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30CM COM ESCALA DE PRECISÃO	R\$ 4,80	R\$ 24,00
60	05	UN	TESOURA MULTIUSO EM AÇO DE 21CM COM CABO PLÁSTICO GRANDE	R\$ 9,90	R\$ 49,50
61	10	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO – IMPRESSÃO A PROVA D'ÁGUA A4 – 210MMX297MM – 180GR PACOTE C/ 50 UNI.	R\$ 45,00	R\$ 450,00
62	01	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTOADESIVO – IMPRESSÃO A PROVA D'ÁGUA A4 SECAGEM INSTANTÂNEA – 210MMX297MM – 180GR PACOTE C/ 50 UNI.	R\$ 129,00	R\$ 129,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.717,70

Valor total por extenso: **R\$ 16.717,70** (dezesseis mil setecentos e dezessete reais e setenta centavos).